



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 2316/GR/UFFS/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

Estabelece estrutura organizacional do *campus* Laranjeiras do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ESTABELECEER a estrutura organizacional do *campus* Laranjeiras do Sul.

ESTRUTURAS	CD/FG
I. Direção do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	CD3
I.1 Secretaria de Direção e Órgão Colegiados do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG2
I.2 Assessoria de comunicação do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG5
I.3 Coordenação Acadêmica do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	CD4
I.3.1 Coordenação Adjunta de Laboratórios do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG1
I.3.2 Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG2
I.3.3 Secretaria da Pós-Graduação do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG3
I.3.4 Secretaria Geral de Cursos do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG3
I.3.5 Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG3
I.3.6 Setor de Assuntos Estudantis do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG4
I.3.7 Assessoria de Bibliotecas do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG4
I.3.8. Coordenação Adjunta de Áreas Experimentais do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG4
I.4 Coordenação Administrativa do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	CD4
I.4.1 Assessoria de Gestão, Administração e Serviços do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG1
I.4.2 Assessoria de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG3
I.4.3 Assessoria de Infraestrutura e Gestão Ambiental do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG3
I.4.4 Assessoria de Logística e Suprimentos do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG3
I.4.5 Assessoria de Planejamento do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	FG4

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 2119/GR/UFFS/2022, de 11 de março de 2022, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor